



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 156/2024

**Prevê afixação de cartaz informativo, em drogarias e farmácias, com advertência quanto aos riscos da automedicação e de medicamentos ao alcance de crianças.**

**A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta**

**Art. 1º.** As drogarias e farmácias afixarão, em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos, cartaz informativo com as seguintes frases: "Tomar remédio sem o conhecimento de seu médico e sem a orientação do farmacêutico pode ser perigoso para a sua saúde." "Todo o medicamento deve ser mantido fora do alcance de crianças.

**" Parágrafo único.** Os cartazes serão confeccionados conforme estabelecido na regulamentação desta lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações possam ser lidas à distância.

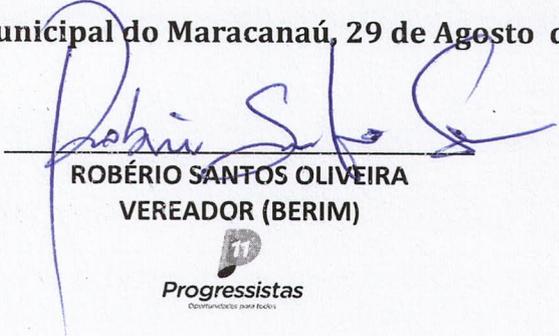
**Art. 2º.** A infração do disposto nesta lei implica:

- I -- na primeira ocorrência: a) notificação, com prazo de trinta dias para regularização; b) decorrido o prazo da notificação e persistindo a infração, multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- II - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Câmara Municipal do Maracanaú, 29 de Agosto de 2024.**

  
ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)





**Câmara Municipal de  
Maracanaú**

## **JUSTIFICATIVA**

A automedicação é uma prática comum na população, muitas vezes realizada sem a devida orientação médica ou farmacêutica, o que pode acarretar sérios riscos à saúde dos indivíduos. Diante dessa realidade, faz-se necessário estabelecer medidas que visem informar e conscientizar a população sobre os perigos associados à automedicação.

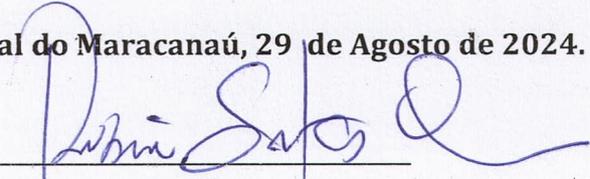
A presente proposta visa garantir a segurança e a saúde dos cidadãos de Jundiá, exigindo que as farmácias e drogarias do município afixem placas informativas contendo advertências sobre os riscos da automedicação.

Tais placas têm o intuito de alertar os clientes sobre a importância de buscar orientação profissional antes de utilizar qualquer medicamento, especialmente aqueles sujeitos a prescrição médica.

Além disso, ao tornar obrigatória a afixação dessas placas em locais visíveis dentro dos estabelecimentos, garantimos que a informação chegue ao maior número possível de pessoas, contribuindo para a conscientização e prevenção de práticas prejudiciais à saúde.

Assim, considerando a relevância da promoção da saúde e da prevenção de riscos à população, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

**Câmara Municipal do Maracanaú, 29 de Agosto de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA**  
**VEREADOR (BERIM)**



**PESQUISA: BRENDA KELLY / EUDILENE -Assessora Parlamentar**